



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DA PREFEITA
Travessa Maria Walcacer Nogueira, 567 – Terra Preta
CEP: 69.401-350 - Manacapuru-Amazonas.



MENSAGEM N.º 03 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras:

Submetemos à elevada consideração dos ilustres membros desse Plenário, o incluso Projeto de Lei, que “Dispõe sobre o reajuste nos vencimentos dos servidores públicos pertencentes aos quadros Administração Pública Direta e dá outras providências.”

O reajuste salarial de servidores públicos é prevista pelo art. 63 da Lei Municipal nº 435 de 04 de abril de 2018, vejamos:

Art. 63 A revisão geral dos vencimentos estabelecidos para cargos e empregos do Quadro Permanente e de cargos a serem extintos, bem como para os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, definidas nos Anexos desta Lei, deverá ser efetuada anualmente, por lei específica, sempre no mês de janeiro e sem distinção de índices, e para vigorar a partir do referido mês.

Por fim, na certeza de que este Projeto de Lei resultará numa discussão democrática entre Executivo e Legislativo, é que o submeto à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, esperando dos Nobres Legisladores a necessária aprovação, com urgência, de acordo com o estabelecido no art. 52, da Lei Orgânica Municipal.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru